



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
GABINETE DO PREFEITO
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim
C.N.P.J Nº 28.741.098/0001-57
Telefax : (22) 2668-1118

DECRETO Nº 2620

DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**EMENTA: ABRE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6º, INCISO II DA LEI Nº 1855 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.215.000,00 (Três milhões, duzentos e quinze mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

P.T.	CAT.	FONTE	ORGÃO	COD	VALOR
02.01.04.126.0003.2.009.000	3.3.90.39	102	SEMGAB	90	R\$ 20.000,00
05.01.04.122.0001.2.001.000	4.4.90.52	102	SEMAD	250	R\$ 120.000,00
06.01.28.846.1000.0.107.000	3.3.90.92	102	SEMFA	347	R\$ 2.450.000,00
10.02.10.301.0032.2.064.000	4.4.90.52	102	SEMSA/FMS	1707	R\$ 106.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.32	102	SEMSA/FMS	1837	R\$ 15.000,00
10.02.10.302.0034.2.071.000	3.3.90.36	102	SEMSA/FMS	1849	R\$ 60.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.30	102	SEMTHPS	2447	R\$ 10.000,00
13.01.04.122.0001.2.001.000	3.3.90.39	102	SEMTHPS	2458	R\$ 340.000,00
22.01.15.451.0023.2.045.000	3.3.90.30	102	SEMSMA	3026	R\$ 94.000,00

Parágrafo Único – A autorização a que se refere este artigo se fundamenta nas disposições do artigo 40, 41 Inciso I, 42 e 43 § 1º – Inciso I da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 2º - Para atender o Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro verificado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022 na fonte de recurso Royalties, conforme demonstrado no Anexo Único.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 12 de junho de 2023.

MAIRA BRANCO MONTEIRO
PREFEITA